



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 16 DE JUNHO DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL II - JUNHO DE 2014

## LEIS

### LEI N.º 3.429, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**Autoriza a doação de imóvel que especifica à empresa TCA Transformações Veiculares Ltda e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de terra de 01 hectare (dez mil metros quadrados), registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, sob a matrícula nº 44.537, à empresa TCA Transformações Veiculares Ltda.

Art. 2.º A doação de que trata esta lei será realizada com os encargos adiante especificados, os quais deverão constar da escritura pública de doação, bem como do registro da escritura do Cartório do Registro de Imóveis e deverão ser cumpridos pela empresa donatária sob pena de reversão da doação:

I – Implantar no imóvel um empreendimento industrial destinado a produzir soluções baseadas em transformações veiculares, com capacidade produtiva de aproximadamente 270 unidades ao ano, a contar da data de instalação da capacidade produtiva da empresa;

II – Para a implantação do empreendimento, investir aproximadamente R\$ 500.000,00 no primeiro ano, contado da data da transmissão do imóvel à donatária;

III – Gerar aproximadamente 40 empregos diretos no primeiro ano de atividade.

Parágrafo único. A transferência da área de terra descrita no art. 1.º deverá estar livre de reserva legal de 20% para preservação ambiental, assumindo, o Município, a responsabilidade de implementação de reserva legal e/ou compensação caso assim venha a ser exigido por órgãos públicos ambientais competentes.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de junho de 2014.

### LEI N.º 3.430, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**Autoriza a concessão de incentivos econômicos à empresa Cimolai Montagem e Com. de Estruturas Metálicas Ltda e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir os seguintes encargos e a conceder os seguintes incentivos econômicos à Cimolai Montagem e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda:

I – Isenção de 100% (cem por cento) dos tributos municipais, exceto o ISS, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

II – O ISS (Imposto sobre Serviços) terá redução de 50% (cinquenta por cento) da sua alíquota pelo prazo de 10 (dez) anos, limitando-se ao mínimo estabelecido no artigo 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Isenção de pagamento dos alvarás de construção e de funcionamento pelo prazo de 10 (dez) anos;

IV – Realizar o tratamento em 50% da área a ser doada à empresa, matriculada sob o nº 44.538, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, SC, a ser definido após os testes de sondagem do terreno, para permitir a capacidade de suportar o peso dos caminhões utilizados na atividade industrial da empresa, conforme as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia, consoante a previsão contida na alínea “a”, inciso VII, da cláusula terceira do Protocolo de Intenções firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2013;

V – Atuar junto ao Governo do Estado, garantindo a pavimentação asfáltica do acesso ao terreno, a qual deverá ter resistência idêntica à da BR-101, a ser concluída até junho de 2016;

VI – Atuar junto às concessionárias de energia elétrica, garantindo a implantação de subestação elétrica com transformadores para média e baixa tensão, ligação da linha até o terreno com potência necessária em funcionamento de 1.500 kW sendo, potência imediata necessária de 500kW, a ser executado em 90 dias do início das obras de infraestrutura;

VII – Acompanhar e apoiar, junto aos órgãos públicos municipais, os assuntos que dependam de autorização ou licenciamento específicos,

incluindo, sem limitação, a expedição das permissões, autorizações e licenças necessárias para a instalação e operação do empreendimento industrial, visando sempre a otimização dos prazos, na forma da legislação vigente;

VIII – Interceder, no que for de sua competência e alçada, junto às concessionárias e fornecedoras de bens e serviços públicos, de modo a que sejam disponibilizados suprimentos de água, gás e energia elétrica, com vistas a viabilizar o investimento para início da atividade dentro dos prazos fixados.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de junho de 2014.

### LEI N.º 3.431, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**Autoriza a doação de imóvel que especifica a empresa Cimolai Montagem e Com. De Estruturas Metálicas Ltda e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de terra de 100.000,00m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados), registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 44.538, à empresa Cimolai Montagem e Comércio De Estruturas Metálicas Ltda.

Art. 2.º A doação de que trata esta lei será realizada com os encargos adiante especificados, os quais deverão constar da escritura pública de doação, bem como do registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis e deverão ser cumpridos pela empresa donatária, sob pena de reversão da doação:

I – Implantar, no Município, empreendimento industrial destinado à produção de estruturas metálicas em aço, com capacidade produtiva de aproximadamente 10.000 (dez mil) toneladas ao ano, após o quarto ano de atividade.

II – Fazer investimentos de aproximadamente R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a

implantação do empreendimento, em 4 (quatro) anos, a contar da data em que a empresa for efetivada na posse do imóvel, considerando-se como tal a data em que for entregue o imóvel, devidamente escriturado e registrado em nome da empresa, e findada a realização do tratamento em 50% da área, a ser definido após os testes de sondagem do terreno, para permitir a capacidade de suportar o peso dos caminhões utilizados na atividade industrial da empresa, conforme as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia, consoante o previsto na alínea “a”, inciso VII, da cláusula terceira do Protocolo de Intenções firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2013.

**Parágrafo Único** A transferência da área de terras descrita no artigo 1.º deverá estar livre da reserva legal de 20% para a preservação ambiental, assumindo, o Município, a responsabilidade de implementação da reserva legal e/ou compensação, caso assim venha a ser exigido por órgãos públicos ambientais competentes;

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de junho de 2014.

#### LEI N.º 3.432, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E APOIO ADMINISTRATIVO  
2.016 – Manutenção do Setor de Compras a Almoxarifado  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
02 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO  
2.024 – Manter e Equipar os Serviços de Arrecadação  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 600.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas ..... R\$ 500.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS  
1.017 – Construção de abrigos de passageiros  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 30.000,00

21 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
1.041 – Aquisição da Patrulha Agrícola  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 180.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL  
01 – GABINETE DO PROCURADOR  
2.011 – Pagamento de Precatórios  
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 380.000,00

04 – PROCURADORIA GERAL  
01 – GABINETE DO PROCURADOR  
2.011 – Pagamento de Precatórios  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 380.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
1.004 – Construção do Centro Administrativo  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.090 – Manter e Equipar a Educação Infantil - Creche  
3.1.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas ..... R\$ 300.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.090 – Manter e Equipar a Educação Infantil - Creche  
3.3.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas ..... R\$ 200.000,00

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 12 de junho de 2014.

## DECRETOS

#### DECRETO N.º 088/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 69.065,34, para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

**23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
2.077 – Manter e Equipar a Fundação de Esportes  
4.4.90.00.00.00.00.0201 – aplicações diretas..... R\$ 69.065,34

**Art. 2.º** A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação do Convênio 0373117-78/2012, firmado com o Ministério do Esporte.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de junho de 2014.

#### DECRETO N.º 089/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 60.804,42, para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

**16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.054 – Piso Básico de Transição  
3.3.90.00.00.00.00.0125 – aplicações diretas..... R\$ 60.804,42

**Art. 2.º** A suplementação acima fica por conta do superávit financeiro do recurso 125.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração



Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de junho de 2014.

**DECRETO N.º 090/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00, para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

**11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.0201 – aplicações diretas..... R\$ 450.000,00

**Art. 2.º** A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação dos Convênios NS 2014TR001552 e 2014TR001716, firmado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de junho de 2014.

**DECRETO N.º 091/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

**03 – GABINETE DO VICE PREFEITO**

01 – GABINETE DO VICE PREFEITO

2.007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 425,00

**06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 170.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

**03 – GABINETE DO VICE PREFEITO**

01 – GABINETE DO VICE PREFEITO

2.007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 425,00

**06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e Equipar a Secretaria de Administração

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 170.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de junho de 2014.

**DECRETO N.º 092/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

**20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 100.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

**20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 02 de junho de 2014.

**DECRETO N.º 093/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto Nº 181/2013, de 21 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte redação: Conceder-se-á **PENSÃO POR MORTE** do servidor inativo **MANOEL JOSÉ FERREIRA**, CPF Nº: 144.871.959-34, à **CAROLINA ESTÁCIO FERREIRA**, CPF Nº 820.726.989-87, na qualidade de viúva, nascida em 23 de outubro de 1939, com fundamento nos arts. 12 e 25 da Lei Municipal nº 1.822/2002, com proventos iniciais equivalentes à integralidade dos proventos de aposentadoria que o mesmo vinha percebendo, nos termos do art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), reajustáveis pelo valor real, conforme o art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, a contar de 18 de outubro de 2013.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de junho de 2014.

**DECRETO N.º 094/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

**Dá composição ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara - IÇARA-PREV e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam designados os membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARA-PREV, conforme abaixo discriminado:

a) Lilian Rosane Philippi e Eliz Geane Soratto, representantes da Diretoria Executiva do IÇARA-PREV;

b) Isaias Mazzuchello de Souza e Ricardo Lino da Silva, titular e suplente, respectivamente, indicados pelo Conselho Administrativo do IÇARA-PREV;

c) Iara Amandio Martinez e Aldrei Fernandes da Silva, titular e suplente, respectivamente, indicados pelo Conselho Fiscal do IÇARA-PREV;

d) Giovana da Silveira e Camila da Silva Brígido, titular e suplente, respectivamente, indicados pela Diretoria Executiva do IÇARA-PREV.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de junho de 2014.

**DECRETO N.º 095/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 e o inciso II do art. 105 da Lei Orgânica do Município, considerando o relevante interesse público,

**RESOLVE:**

**Art.1.º HOMOLOGAR**, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, as seguintes Resoluções:

**Resolução nº 17/2013** – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2012 para o município de Içara.

**Resolução nº 18/2013** – Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Içara/SC para o quadriênio 2014/2017.

**Resolução nº 01/2014** – Dispõe sobre a aprovação do termo de Aceite do Cofinanciamento Federal, para a expansão qualificada e reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, para o município de Içara/SC.

**Resolução nº 02/2014** – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara/FMAS – exercício 2013 e da destinação dos saldos reprogramados dos respectivos recursos.

**Resolução nº 03/2014** – Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Içara no exercício de 2014.

**Resolução nº 04/2014** – Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Içara no exercício de 2014.

**Resolução nº 05/2014** – Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Içara no exercício de 2014.

**Resolução nº 06/2014** – Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Içara no exercício de 2014.

**Resolução nº 07/2014** – Dispõe sobre a aprovação do termo de Aceite do cofinanciamento Federal 2014, para realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o município de Içara/SC.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de junho de 2014.

**DECRETO N.º 096/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.432, de 12 de junho de 2014, DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E APOIO ADMINISTRATIVO  
2.016 – Manutenção do Setor de Compras a Almoxarifado  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
02 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO  
2.024 – Manter e Equipar os Serviços de Arrecadação  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 600.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas  
..... R\$ 500.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

1.017 – Construção de abrigos de passageiros  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 30.000,00

21 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
1.041 – Aquisição da Patrulha Agrícola  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 180.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL  
01 – GABINETE DO PROCURADOR  
2.011 – Pagamento de Precatórios  
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 380.000,00

04 – PROCURADORIA GERAL  
01 – GABINETE DO PROCURADOR  
2.011 – Pagamento de Precatórios  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 380.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
1.004 – Construção do Centro Administrativo  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas  
..... R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.090 – Manter e Equipar a Educação Infantil - Creche  
3.1.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas  
..... R\$ 300.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.090 – Manter e Equipar a Educação Infantil - Creche  
3.3.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas  
..... R\$ 200.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 12 de junho de 2014.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº GP/971/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da



Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. Greice de Oliveira Pacheco, brasileira, solteira, nascida em 05 de maio de 1985, portadora do CPF Nº 061.114.769-63, para ocupar o Cargo de Assessora de gabinete, símbolo CC-6, a contar de 02 de junho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/977/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir, a Sra. Emanoela Cardoso Zanchi, brasileira, solteira, nascida em 10 de outubro de 1984, portadora do CPF Nº 052.566.429-79, ocupante do cargo de engenheira Civil, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 16 de junho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/978/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar à disposição da Secretaria de Saúde de Içara o servidor ao servidor Rodrigo Milak Fernandes, portador do CPF Nº 022.829.349-97, ocupante do cargo de Secretário Escolar, na Secretaria de Educação, Ciência e Cultura, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/979/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido ROSIMERI ZACHOHESKI RABELO, nascida em 21 de maio de 1972, portadora do CPF Nº 938.069.229-34, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02 de junho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/980/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar portaria GP/560, que admitiu ELAINA FUNK CIPRIANO BELETINI, nascida em 27 de dezembro de 1979, portadora do CPF Nº 022.915.999-09, para atuar em caráter temporário como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina língua portuguesa e inglesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, DE carga horária de 30 (trinta) horas semanais, PARA carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Fabiana do Amaral, professor em exercício no NAES a contar de 09 de abril de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/981/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, TÂNIA REGINA DA SILVA VITCHE, nascida em 23 de março de 1959, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, lotada na E.M.E.F. Tranqüilo Pissetti e E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período 01/06/2014 a 01/07/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/982/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3/99 de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Prêmio a ROSENEIA BURIGO, nascida em 11 de fevereiro de 1971, portadora do CPF Nº 870.562.839-34, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/04/2008 a 21/04/2014,

com usufruto no período de 04/06/2014 a 03/07/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/983/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Prêmio a LILIAN ROSANE PHILIPPI, nascida em 26 de dezembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2007 a 18/02/2013, com usufruto no período de 09/06/2014 a 07/08/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/984/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Revogar portaria SECT/118/13, que designou ELIETE PESSOA FERNANDES, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a contar de 02 de junho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/985/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar portaria GP/110/14, de ANA PAULA JOAQUIM LIMA, nascida em 04 de agosto de 1987, portadora do CPF Nº 058.591.989-83, admitida em caráter temporário para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, DE carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, PARA carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 02 de junho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/986/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para CLEONICE DA SILVA FERREIRA, nascida em 24 de setembro de 1963, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 20 (vinte) dias, referente ao período de 29/05/2014 a 14/06/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/987/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SECT/02/2013- ACT,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário DAIANE CAMBOIM DE ALMEIDA, nascida em 26 de fevereiro de 1992, portadora do CPF Nº 027.829.430-81, para atuar como Professor, Habilitação/Nível IV, Disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em substituição a Raquel Souza Mattei Dorigon, em usufruto de licença maternidade, no período de 10/06/2014 a 01/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/988/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SECT/02/2013- ACT,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ANA PAULA JOAQUIM LIMA, nascida em 04 de agosto de 1981, portadora do CPF Nº 059.591.989-83, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri e Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, em vaga vinculada de

Vera Regina Vieira, professor em exercício no SINDISERP e vaga de Raquel Souza Mattei Dorigom, em usufruto de licença maternidade, no período de 05/06/2014 a 17/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/989/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SA/01/2014 – ACT,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário JANICE MACHIESKI STANO, nascida em 16 de abril de 1978, portadora do CPF Nº 027.500.029-07, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Barcelos Puzisk, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/06/2014 a 29/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/990/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SA/01/2014 – ACT,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário GILMARA LUIZ FELIZARDO, nascida em 13 de abril de 1987, portadora do CPF Nº 071.237.909-60, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, Município de Içara,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/06/2014 a 19/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/991/14, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Readaptação para ELIETE PESSOA, nascida em 04 de setembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-C, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na unidade de lotação, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 02/06/2014 a 19/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/992/14, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir o Sr. Álvaro Alberto Barcelos Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de julho de 1979, portador do CPF 021.876.059-06, ocupante do cargo de Médico Geriatra, com carga horária de 10 horas/semanais, a contar de 01 de junho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 12 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/993/14, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir o Sr. Licínio Argeu Alcântara, brasileiro, casado, nascido em 16 de dezembro de 1973, portador do CPF nº 624.513.830-20, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, com carga horária de 20 horas/semanais, na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de junho de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 12 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº GP/994/14, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário, a Sra. Tatiane Cardoso Custodio, brasileira, solteira, nascida em 26 de setembro de 1988, portadora do CPF nº 064.255.479-01, para ocupar o cargo de Monitor de Artesanato, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, a contar de 02 de junho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de junho de 2014.



**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**  
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 12 de junho de 2014.

## CONTRATOS

### PMI

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 150/PMI/2014**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 057/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para **Pavimentação com lajota em concreto da Rua José de Lagos Inácio, no município de Içara – SC**, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

**CONTRATADA:** TRANSPEREIRA  
**CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**  
**VALOR: R\$ 132.203,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Duzentos e Três Reais).**  
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2015**  
Içara-SC, 09 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 151/PMI/2014**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 057/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para **Pavimentação com lajota em concreto da Rua Sebastião Magagnin, no município de Içara - SC**, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

**CONTRATADA:** TRANSPEREIRA  
**CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**  
**VALOR: R\$ 109.103,14 (Cento e Nove Mil Cento e Três Reais e Quatorze Centavos)**  
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2015**  
Içara-SC, 09 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 152/PMI/2014**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de hora máquina de Moto-niveladora e Retro escavadeira para fazer manutenção e limpeza nas vias não pavimentadas e diversos rios e canais no município de Içara/SC, durante o exercício de 2014.

**CONTRATADA:** CORREA NUNES  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**  
**VALOR: R\$ 169.200,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais).**  
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 09 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

### FUNDER

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 12/FUNDER/2014**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/FUNDER/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção mecânica da frota de máquinas pesadas da Secretaria de Agricultura do município de Içara/SC.

**CONTRATADA:** GAMAPE COMÉRCIO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA  
**VALOR: R\$ 34.680,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais).**  
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**  
Içara-SC, 10 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 13/FUNDER/2014**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FUNDER/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção mecânica da frota de máquinas pesadas da Secretaria de Agricultura do município de Içara/SC.

**CONTRATADA:** PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**VALOR: R\$ 82.479,00 (Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).**  
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**  
Içara-SC, 10 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

### FUNREBOM

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 009/FUNREBOM/2014**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/FUNREBOM-PM/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, para manutenção e pequenas reformas no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

**CONTRATADA:** BIF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
**VALOR: R\$ 15.655,35 (Quinze Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).**  
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**  
Içara-SC, 05 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### PMI

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 94/PMI/2014**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a Contratação, através de empresa do ramo pertinente, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma do CEI Favinho de Mel localizado no Primeiro de Maio, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias,

obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

**CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELE ME**  
**VALOR: R\$ 33.847,90 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).**

Içara-SC, 04 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 95/PMI/2014**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a Contratação, através de empresa do ramo pertinente, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma do CEI Carrossel localizado no Poço Oito,, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

**CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELE ME**  
**VALOR: R\$ 13.042,07 (Treze Mil, Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos).**  
Içara-SC, 04 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

#### FMS

**TERMO ADITIVO Nº. 3 AO CONTRATO Nº. 067/FMS/2011**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 067/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2014**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, até **02/06/2015**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 228/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: LABORATORIO SÃO DONATO LTDA**  
Içara-SC, 02 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 069/FMS/2011**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 069/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2014**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, até **02/06/2015**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 228/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: HEUSSER E CASAGRANDE LTDA**  
Içara-SC, 02 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 070/FMS/2011**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 070/FMS/2011, que prevê o termino



em **02/06/2014**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, até **02/06/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 228/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: LABORÁTORIO IÇARA LTDA EPP**

Içara-SC, 02 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 071/FMS/2011**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 071/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2014**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, até **02/06/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 228/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: JANSEN FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA**

Içara-SC, 02 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 072/FMS/2011**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 072/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2014**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, até **02/06/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 228/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: FISIO INTENSIVA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DOLZAN E DOLZAN LTDA**

Içara-SC, 02 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 073/FMS/2011**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 073/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2014**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, até **02/06/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 228/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: CLINIFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME**

Içara-SC, 02 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 055/FMS/2011**

**OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 055/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2014**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, até **02/06/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 229/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**CONTRATADA: GLOBAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME**

Içara-SC, 02 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 021/FMAS/2013**

**OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir de 09/06/2014, o Contrato Nº. 021/FMAS/2013, com base no artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes, em face dos motivos elencados, conforme o pedido da Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e com o consentimento da empresa.

**CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA, ATENDIMENTO, DEFESA E ASSESSORIA ESTRELA DE ISABEL**

Içara-SC, 09 de junho de 2014.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

**JARI**

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Junho				
Içara, 13 de Junho de 2014				
Nº 06/2014 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MGR 0883	34/2014	3X0	INDEFERIDO	32/2014
MGR 0883	35/2014	3X0	INDEFERIDO	32/2014
MGR 0883	37/2014	3X0	INDEFERIDO	32/2014
GRC 5370	31/2014	-	COMPETENCIA ESTADO	33/2014
MGR 0883	36/2014	3X0	INDEFERIDO	33/2014
MGR 0883	38/2014	3X0	INDEFERIDO	33/2014
LXY 5436	49/2014	3X0	DEFERIDO	33/2014